

LEI Nº 007/1989

SÚMULA: | **Dispõe sobre o Órgão Oficial de Publicações da Prefeitura Municipal.**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

L E I :

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Sulina, para fins de Publicações de notas e artigos de Ordem Oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica sendo o Órgão Oficial da Prefeitura Municipal, o Jornal Folha do Sudoeste, estabelecida em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE JUNHO DE 1989.

Sulina, 14 de junho de 1989.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE JUNHO DE 1989.

Paulo Roberto Ernzen
Chefe de Gabinete